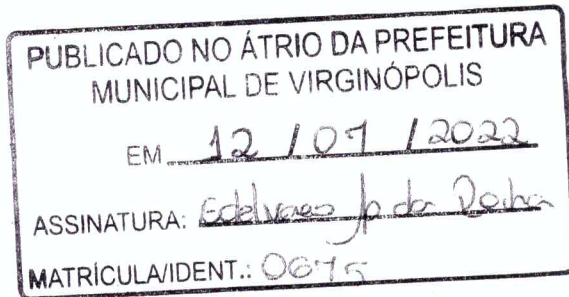




PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 45/2022



DECRETO QUE REGULAMENTA A COMERCIALIZAÇÃO DE BARRACAS PARA AS FESTIVIDADES DO FESTIVAL DE INVERNO QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 15,16 e 17 DE JULHO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, especialmente os poderes que lhes são conferidos pela Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Com a finalidade de promover a organização e a transparência DO **FESTIVAL DE INVERNO**, que acontecerá nos dias 15, 16 e 17 de julho na Praça do Calçadão, no Município de Virginópolis-MG, a comercialização e autorização de barracas ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, por intermédio do Setor Tributário, e cumprirá as disposições previstas neste decreto.

Art. 2º - Fica estabelecido um número estimado de 05 (cinco) barracas para comercialização de produtos e serviços durante o evento, podendo essa quantidade ser alterada conforme determinação do Poder Executivo.

Art. 3º - Os espaços reservados à comercialização de produtos e serviços em geral, terão suas unidades delimitadas pela área do evento, tamanhos da barraca, tipos de comerciantes, e objeto a ser comercializado.

Art. 4º - Fica estabelecido o valor unitário de R\$ 800,00 (oitocentos reais) para os interessados a ocuparem os espaços reservados para as BARRACAS/TENDAS.

Parágrafo Único: O pagamento será realizado por meio de guia emitido pelo Setor Tributário do município.

Art. 5º - O preenchimento dos locais de instalação das barracas será definido pela prefeitura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 6º - As situações omissas serão dirimidas pelo setor de tributos do município.

Art. 7º - A fiscalização das normas estabelecidas neste Decreto será realizada pelos Fiscais da Prefeitura.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cumpre-se. Registre-se. Publique-se.

Virginópolis, 12 de julho de 2022.

Boby Charles das Dores Leão
Prefeito de Virginópolis

BOBY CHARLES DAS DORES LEÃO

Prefeito Municipal